

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DO SATANA

### AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a revogação da Tomada de Preços n.º 008/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia destinada à reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Casulo Menino Deus e Colégio Municipal Geraldo José de Oliveira, no Povoado da Santana, reforma e ampliação do Colégio Municipal Professor Graciliano da Silva Oliveira, no Povoado de Agreste e à reforma da Escola Municipal Xavier Marques, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por lote, com base em Parecer Jurídico nº 30/2023 e Decisão Administrativa nº 29/2023, publicados no Diário Oficial do Município no dia 27 de janeiro de 2023.

Riacho de Santana-BA, 27 de janeiro de 2023.  
Tito Eugênio Cardoso de Castro  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

105/2022-

### CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 105/2022, resultado do credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, deflagrado do processo administrativo nº 037/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

CONTRATADA: José de Brito Gondim Neto Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 29.523.153/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos como: Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho.

#### OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 105/2022, resultado de Inexigibilidade nº 004/2022, do Credenciamento nº 001/2022, deflagrado do processo administrativo nº 037/2022, conforme possibilidades previstas no art. 57. Inc. II da Lei nº. 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato. A Cláusula Sexta do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a viger a partir deste termo de 29/01/2023 a 29/07/2023.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana, 27 de janeiro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro  
Prefeito Municipal  
Contratante

Italo Roberto de Castro Marques  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

JOSE DE BRITO GONDIM NETO EIRELI  
CNPJ 29.523.153/0001-03.  
José de Brito Gondim Neto  
CPF nº 924.548.795-49  
Contratada